CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 816 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 63/52

Assunto: Abre um credito especial de Cr.$ 125.000,00 destinado ao pagamento da reforma do Trator T.D. 9 de propriedade desta Prefeitura.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em	Devolvido em	A Comissão de Finanças em	Devolvido em
18 SET 1952	19 SET 1952	20 SET 1952	26 SET 1952
Ordem do Dia 29 SET 1952	Aprovado em 1ª discussão 29 SET 1952	Aprovado em 2ª discussão 29 SET 1952	Remetido ao Prefeito em 2 OUT 1952

Observações:

Arquivado em 2 OUT 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 492/52
Assunto:

EM 8 de Setembro de 1.952.

Encaminhando projeto de lei dispondo sobre a abertura de credito de Cr.$ 125.000,00, destinado a reforma do trator T.D.9

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Camara, o anexo projeto de lei dispondo sobre a abertura, na Contadoria Municipal, de um credito especial de Cr.$ 125.000,00, destinado a ocorrer as despesas com a reforma do trator International T.D.9, bem como autorizando a Contadoria a aumentar de Cr.$ 250.000,00 para Cr.$ 375.000,00 a verba da Receita do orçamento vigente, referente a quota do Fundo Rodoviário Naciona 8-5-0/4-14-0 - Contribuição Federal.

A proposição em apreço é um complemento do meu oficio nº 356/52, datado de 23 de junho ultimo, cuja copia estou juntando a este, dispensando, dessa forma, a conveniênte justificativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

8 SET 1952

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 8 SET 1952 de 19
Lido na Sessão do dia ..... de ..... de 19
Resp. dia ..... de ..... de 19
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral Nº 63/52

PROJETO DE LEI Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõ que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promu ga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto,na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiro destinado a ocorrer ao pagamento da reforma completa a ser feita no tra de marca "International TD-9", da Prefeitura, na firma International Ha vester Máquinas S. A., de São Paulo.

Artigo 2º) - Fica a Contadoria Municipal autorizada a aumentar de Cr.$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros) para Cr.$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte verba da Receita do orçamento vigente, referente a quota do Fundo Rodov rio Nacional:-

8 5 0/4-14-0 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAL

I=Quota prevista no artº 15, item III, da Constituição Federal.

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto o recurso proveniente do excesso de arrecadação da verba da Receita men nada no artigo anterior.

Artigo 4º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autoriz a outorgar procuração a firma International Harvester Máquinas S. A., S Paulo, referida no artigo 1º, ou a quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber da Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodag ou de qualquer repartição publica pagadora a importância de Cr.$125.000, (cento e vinte e cinco mil cruseiros) que coube, em parte, a Prefeitura na distribuição da quota do Fundo Rodoviaria Nacional.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 8 DE SETEMBRO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 63/52 Leal

PROJETO DE LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõ que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promu ga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto,na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiro destinado a ocorrer ao pagamento da reforma completa a ser feita no tra de marca "International TD-9", da Prefeitura, na firma International Ha vester Máquinas S. A., de São Paulo.

Artigo 2º) - Fica a Contadoria Municipal autorizada a aumentar de Cr.$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros) para Cr.$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte verba da Receita do orçamento vigente, referente a quota do Fundo Rodov rio Nacional:-

8 5 0/4-14-0 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAL

I=Quota prevista no artº 15, item III, da Constituiçã Federal.

Artigo 3º) - O valor do presente credito será coberto o recurso proveniente do excesso de arrecadação da verba da Receita men nada no artigo anterior.

Artigo 4º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autoriz a outorgar procuração a firma International Harvester Máquinas S. A., S Paulo, referida no artigo 1º, ou a quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber da Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodag ou de qualquer repartição publica pagadora a importância de Cr.$125.000, (cento e vinte e cinco mil cruseiros) que coube, em parte, a Prefeitura na distribuição da quota do Fundo Rodoviaria Nacional.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 8 DE SETEMBRO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER Nº 128/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/52 -

Abre um credito especial de Cr.$ 125.000,00 destinado a reforma do Trator T.D.9 desta Prefeitura

Veio ter a esta Comissão o projeto de Lei nº 63/52, de autoria do sr. Prefeito Municipal, abrindo um credito especial de Cr.$ 125.000,00 destinado ao pagamento da reforma do trator T.D,9 de propriedade desta Prefeitura, em virtude da aprovação do parecer n.115/5 da Comissão de Finanças e Orçamentos, dado ao Oficio 356/52 do sr. Prefeito Municipal,

É justo o presente projeto, uma vez verificado como foi, a necessidade da reforma do Trator T.D.9, pois necessitamos muito de nossas maquinas em funcionamento, e atos dessa natureza só devemos louvar e estimular, porem uma vez que foi levantado apenas por cima, os gastos com a reforma, acrescentamos no artigo 1º a palavra até Cr.$ 125.000,00.

Propomos a aprovação deste projeto, uma vez que será bem empregada a verba do fundo rodoviario.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1952

Sergio Francisco Bergfil

RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 132/52.- DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Sobre o Projeto de Lei nº 63/52, do autoriado senhor Prefeito Municipal, autorizando-o a mandar proceder a reforma do Trator T.D.9 de propriedade da Prefeitura.

A proposição indica os meios necessários para a execução da reforma pretendida.

Dita reforma consulta o interesse do municipio que necessita do trator para reparos nas estradas.

O senhor Prefeito Municipal julga conveniente o orçamento de Cr.$ 125.000,00 para a execução do serviço.

As razões expostas leva esta Comissão de Finanças e Orçamentos a recomendar ao Plenario da Camara a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 26 de Setembro de 1952

Salvador Mendes de Almeida
RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Luiz Melges

Irineu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

AUTOGRAFO Nº 36/52

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr.$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da reforma completa a ser feita no trator de marca "International TD-9", da Prefeitura, na firma International Harvester Maquinas S.A., de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica a contadoria Municipal autorizada a aumentar de Cr.$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros) para Cr.$ - 375.000,00 (tresentos e setenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente, referente a quota do Fundo Rodoviario Nacional:-

8 5 0/4 - 14 - 0 - CONTRIBUIÇÃO FEDERAL

I - Quota prevista no artº 15, item III, da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da verba da Receita mencionada no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar procuração a firma International Harvester Maquinas S.A., São Paulo, referida no artigo 1º, ou a quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber da Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem ou de qualquer repartição publica pagadora a importancia de Cr.$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) que coube, em parte, a Prefeitura, na distribuição da quota do Fundo Rodoviario Nacional.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, 30 DE SETEMBRO DE 1952

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

Salvador Mendes de Almeida
1º Secretario

Yassuiko Endo
2º Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Waldemar Sesso
Diretor Substº da Secretaria

PROJTO LEI 63/52.